EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____/_____/2025	
Data: _____/_____/2025	( ) APROVADO ( ) REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI Nº 7/2025.

Cria a Sessão Azul/Cine Azul, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, com o objetivo de promover a inclusão cultural de pessoas com transtorno do espectro autista (Tea) e outras deficiências, oferecendo acessibilidade para o público com necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Sessão Azul/Cine Azul, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino MT, a ser realizada, regularmente, em sala de cinema adaptada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Diamantino, com a finalidade de promover a inclusão e garantir o acesso à cultura, entretenimento e lazer, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, por meio de adaptações específicas para esses públicos.

Art. 2º. A Sessão Azul/Cine Azul deverá observar as seguintes características, entre outras que possam ser determinadas em regulamento específico:

I - Ambiente Acessível: Ajustes no ambiente para garantir o conforto e segurança das pessoas com deficiência, incluindo, mas não se limitando, a iluminação reduzida (sem escurecimento total da sala), controle de som com volume adequado, e espaço para cadeirantes.

II - Adaptação Audiovisual: Inclusão de legendas e áudio descritivo quando necessário, além de ajustes que permitam melhor aproveitamento para pessoas com deficiência auditiva ou visual.

III - Horário e Programação: As sessões serão realizadas em horários acessíveis e com a exibição de filmes adequados ao público com necessidades especiais, priorizando filmes de entretenimento familiar e educativo.

IV - Sensibilidade ao Comportamento: As sessões deverão ser acolhedoras, permitindo maior liberdade de expressão durante a exibição, como movimentos, vocalizações e outras manifestações do público, sem constrangimentos.

V - Treinamento de Funcionários: O pessoal envolvido na realização da Sessão Azul/Cine Azul, como cinegrafistas, seguranças, recepcionistas e outros, deverá ser capacitado em técnicas de acolhimento e atendimento adequado para o público com TEA e outras deficiências.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal deverá promover campanhas de divulgação da Sessão Azul/Cine Azul, para garantir a ampla participação das pessoas com deficiência, bem como sensibilizar a população sobre a importância da inclusão e acessibilidade cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de janeiro de 2025.

Dra. Monnize da Costa Dias Zangeroli/União

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa criar uma sessão especial de cinema nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Diamantino MT, voltada para a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Conhecido como Cine Azul ou Sessão Azul, o projeto busca promover a acessibilidade e garantir que essas pessoas tenham a oportunidade de vivenciar experiências culturais de forma confortável, sem barreiras que possam dificultar sua participação em atividades recreativas como o cinema.

Com a implementação da Sessão Azul, cria-se um espaço que respeita as especificidades de cada indivíduo, promovendo um ambiente acolhedor, com adaptações sensoriais e sociais que favorecem a inclusão.

O projeto segue a tendência de outros municípios que já implementaram iniciativas semelhantes, comprovando os benefícios de ampliar o acesso à cultura para toda a população.

Com isso, buscamos não apenas cumprir a legislação de acessibilidade, mas também promover uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham acesso aos bens culturais, independentemente de suas condições físicas ou mentais.

Esse modelo pode ser adaptado conforme a realidade e necessidades do município, e seria interessante que a Câmara Municipal de Diamantino também considerasse a participação de profissionais especializados, como psicólogos e terapeutas ocupacionais, para que a adaptação seja cada vez mais eficiente

Destaca-se que entre as funções do Poder Legislativo, existe a função integrativa, voltada a solução de problemas da comunidade.

Neste contexto é notório que "Sessão Azul/Cine Azul" vem de encontro com um problema da comunidade, ante a escassez de espaços e eventos voltados ao Autista no município. Assim, quanto mais eventos e ambientes como esses existirem, mais oportunidades de independência são criadas para que pessoas com TEA ocupem os espaços que lhes são garantidos enquanto parte da sociedade.

Por fim as sessões serão oferecidas gratuitamente ao público-alvo.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de grande relevância social.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de janeiro de 2025.

Dra. Monnize da Costa Dias Zangeroli/União
Vereadora